

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01-0534/1999 DE 1999

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0534/1999 DE 03/11/99

PROMOTOR: VIREADOR

URVA: DO ENLAS

EMENTA:

DISPÕE SOBRE PONTO LIVRE PARA ANTIBUS NO PERÍODO NOTURNO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:39:11

00000017007-07



ARQUIVADO EM

71212

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador **Osvaldo Enéas**

Folha n.º 01 de 01 de 19 99
n.º 01-0554/1999
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03 NOV 1999
Controle e Justiça
Trânsito e Tráfego
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - FL. 01-0554/1999

Dispõe sobre ponto livre para ônibus no período noturno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º. - Diariamente, após as 22 (vinte e duas) horas, os motoristas de ônibus de transporte coletivo, deverão sempre que necessário ou por solicitação, parar os seus veículos fora dos pontos convencionais, para pegar e deixar passageiros;

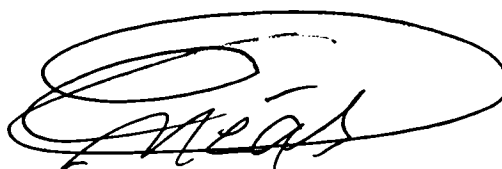
Parágrafo Único: Os motoristas deverão ficar atentos aos pedidos e sinais dos passageiros, dentro e fora dos veículos;

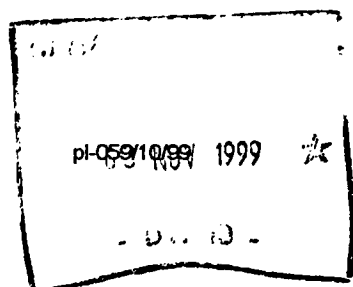
Art. 2º. - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 00 () dias, contados a partir de sua publicação no D.O.M;

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário;

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1999


OSVALDO ENÉAS
VEREADOR
Líder do PRONA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 02 / 02 / 09 a 1

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Osvaldo

Protocolo	2	de	
n.º	9541	de	10/99
<i>Enéas</i>			
Noemia M.S. Marques			
Assistente Técnico de Direção I			
Registro 10.866			

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os assaltos a passageiros nos pontos de ônibus à espera do veículo de transporte coletivo, mormente no período noturno, o bom senso recomenda que sejam proporcionadas alternativas para que o usuário não fique exposto a ação dos assaltantes, razão pela qual proponho que meus nobres pares acolham o proposto neste Projeto de Lei, votando a favor de sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 554 de 19 99 03 / 11 / 99 (a) *[Signature]*

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào
Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, constam os Pls. 132/93, 248/95, 198/98.

S.P., 05/11/99

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

*Solicitado o encaminhamento
deste Projeto ao PL. 198/98
do Vereador Wadi H. Mutran,
de igual teor:*

11-11-99.

[Signature]

DEFIRO.
11/11/99

[Signature]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

RECEBIMOS
em 06/02/2006
R.F. 101.007

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em

06/02/2006

YURI EGO. FALCONI

R.F. 101.007 - AT 1

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº

554

de 19

99

6

02

2001

(n)

YURI FCO. FALCONI
R. 101.007 - ATM

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07/02/2001

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	4 (quatro) fls.
Arquivo em	07-2-2001
O Func.º	②
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKI	
Documentalista - RF 100.927	

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)